



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.572, de 4 de janeiro de 1963.

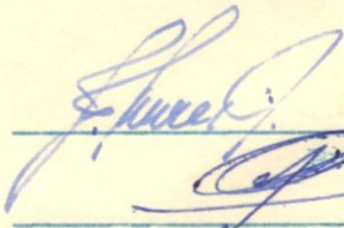
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal de Marabá nesta cidade ao Sr. ADAUTO SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal/ nesta cidade, ao Sr. ADAUTO SILVA, sito a rua do Itacaiunas com os limites e características seguintes: limita-se ao Sul com Raimunda/ de tal; ao Nascente com Maria do Carmo e fundos com Itacaiunas, medindo quatro metros e setenta centímetros (4m,70) de frente frente/ por vinte metros (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.